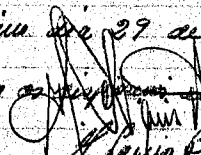


O Prefeito Municipal de Penz de Lencopis, usando de suas atribuições legais

Declara:

Art. 1º - É considerado Povo Facultativo no Município o povoado de 29 de junho, de a de 1951.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 1.251 da Prefeitura Municipal de Penz de Lencopis, de 28 de junho de 1951.


José Bascoman
Prefeito Municipal